



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefax: (28) 3557-1405/1535 e-mail: cmapiaca@hotmail.com - site: www.cmapiaca.es.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

“Rejeita as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Apiacá, exercício de 2012, de responsabilidade do Prefeito HUMBERTO ALVES DE SOUZA.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 27, inciso IX, 40, inciso V, alínea “b” e 207, parágrafo único do Regimento Interno e artigos 53 e 54 da Lei Orgânica do Município de Apiacá, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - A Câmara de Vereadores de Apiacá, cumprindo o que prescreve o art. 206 do Regimento Interno, resolve rejeitar o Parecer Prévio TC nº. 057/2019 – PLENÁRIO, referente aos processos 08969/2018-1 e 03047/2013-1, que trata de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Apiacá, referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do Sr. HUMBERTO ALVES DE SOUZA, com base no Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Apiacá, mencionado no *caput* deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara de Vereadores de Apiacá encarregado de encaminhar cópia do Decreto Legislativo, bem como ata da sessão de julgamento ao Tribunal de Contas do Estado, dando ciência da decisão.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2020.


CLAUDIO LUIZ MOREIRA CHIERICI
- Presidente -


ADELINO GONÇALVES MENDES
- Vice-Presidente -


VILMAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
- Secretário -